



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC N° 1.583/SIE, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

Renova o registro do Aeródromo Privado
Fazenda Pamplona (GO).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60800.022319/2008-68,

RESOLVE:

Art. 1° Renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Pamplona (SWFA);
- II - município: Cristalina (GO);
- III - proprietário: SLC Agrícola Ltda;
- IV - coordenadas geográficas: 16° 13' 02" S / 047° 37' 34" W;
- V - classe: 2B;
- VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1300,00 x 18,00 metros;
- VII - elevação: 1000,00 metros;
- VIII - natureza do piso: asfalto;
- IX - designação da pista: 03/21;
- X - resistência do pavimento: 25/F/C/Z/U;
- XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2° Revogar a Portaria ANAC N° 1726/SIE de 05 de novembro de 2008, a qual registrou o Aeródromo Privado Fazenda Pamplona.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária